



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ**

Estado do Paraná

**CNPJ – 02.001.489/0001-41**

Rua José Constantino dos Santos, nº. 1.411 – Centro – Arapuã/Pr  
CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197

10/11/17

**SOLICITAÇÃO DE COMPRA** – Contratação de empresa especializada para a criação e manutenção de *web-site* para a Câmara de Vereadores de Arapuã, para o período de 12 (doze) meses.

**AO PRESIDENTE DA CÂMARA**

**SOLICITAÇÃO DE COMPRA**

Eu, **Taiene Andrade Pereira**, assessor contábil, venho respeitosamente à presença de Vossa Excelência solicitar a contratação dos serviços especializados supramencionados para a Câmara Municipal.

É de conhecimento geral a edição das leis do portal da transparência e da lei de acesso a informação, as quais regulam os procedimentos da transparência dos atos administrativos da Administração Pública direta e indireta das esferas Federal, Estadual e Municipal.

Estas leis visando dar amplo controle social do Poderes Públicos estabelecem critérios e mecanismos para que o cidadão tenha acesso às informações que podem se dar de maneira “ativa” e “passiva”.

A transparência ativa ocorre pela própria alimentação dos dados no portal transparência do ente. Por outro lado, a transparência passiva se configura com a manifestação formal do cidadão, o qual requererá informações seguindo as normas da lei de acesso a informação.

Ligado isso, temos que o *site* da Câmara de Vereadores de Arapuã deverá estar plenamente adequado segundo as normas legais, o que não ocorre neste momento.

O nosso sitio eletrônico está aquém do que as leis exigem e, sobretudo, nesta condição, não atende plenamente aos requisitos das leis.

Vale dizer que a Câmara também não dispõe de profissionais técnicos capacitados e ociosos para a criação e adequada manutenção do *site*.

Assim sendo, diante de todas as exigências que se impõe e, sobretudo, pela falta de mão de obra suficiente não resta outra saída a não ser a contratação de terceiros para a adequada prestação de serviços seguindo as normas cabíveis para o caso.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ**

Estado do Paraná

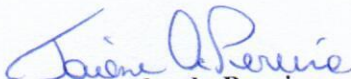
**CNPJ – 02.001.489/0001-41**

Rua José Constantino dos Santos, nº. 1.411 – Centro – Arapuã/Pr  
CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197

0/1

Desse modo, justifica-se a contratação se empresa especializada do ramo para orientar tecnicamente as ações e, sobretudo, amparar nas manutenções do sitio oficial desta Casa de Leis.

Pedido em: 03 de fevereiro de 2015.

  
**Taíene Andrade Pereira**  
Assessor Contábil

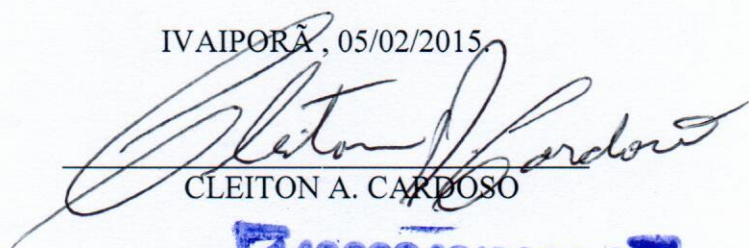
03/11

RELAÇÃO DE ITENS A SEREM COTADOS PARA CÂMARA MUNICIPAL DE  
ARAPUÃ

Objeto: Manutenção e Suporte do Site do Município

ITENS	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	12	Meses	Manutenção e Suporte do Site www.cmarapua.pr.gov.br/ bem como correções e atualizações, sendo estas diárias ou não.	500,00	6000,00

IVAIPORÃ, 05/02/2015.



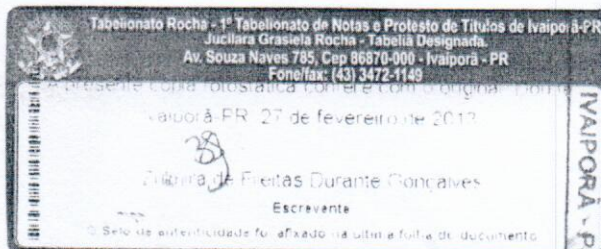
CLEITON A. CARDOSO

14363848/0001-907

MDK ASSISTÊNCIA, SUPORTE TÉCNICO  
E COMPUTADORES LTDA. - M.E.

Av. Souza Neto, 693 - Sala 01  
Centro - CEP 86870-000

IVAIPORÃ - PR



1.º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS  
IVAIPORÃ - PR

**MDK ASSISTÊNCIA, SUPORTE TÉCNICO E COMPUTADORES LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL**

**CLEITON AUGUSTO CARDOSO**, Solteiro, Natural de Grandes Rios, PR, conforme certidão de nascimento 4.709, livro 6A, folha 200, empresário, portador do CPF/MF sob nº 048.693.349-09 e RG/PR sob nº 8365578-0 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Sertanópolis, 1202, Centro, Apto 02, CEP 86870-000, Ivaiporã, Estado do Paraná.

**THAYS KAULING**, Solteira, Natural da Cidade de Ivaiporã, PR, conforme certidão de Nascimento 7.204, empresária, portadora do CPF/MF sob nº 052.328.779-84 e RG/PR sob nº 9634950-5 SESP/PR, residente e domiciliada na Rua Sertanópolis, 1202, Centro, Apto 02, CEP 86870-000, Ivaiporã, Estado do Paraná.

**RESOLVEM**, por este instrumento particular de contrato social, constituir uma sociedade limitada, mediante cláusulas seguintes: (art. 997, I, CC/2002).

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o nome empresarial de: "**MDK ASSISTÊNCIA, SUPORTE TÉCNICO E COMPUTADORES LTDA**".

**CLAUSULA SEGUNDA:** A sociedade terá sede e domicílio à Avenida Souza Naves, 693, Sala 01, Centro, CEP 86870-000, Ivaiporã, Estado do Paraná. (art.997, II, CC/2002).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O Capital Social será de R\$-20.000,00 (Vinte Mil Reais), dividido em 20.000(Vinte mil) quotas de valor nominal R\$-1,00(hum real), cada uma, a ser integralizadas, neste ato pelos sócios em moeda corrente do país, da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL-R\$-	%
CLEITON AUGUSTO CARDOSO	19.800	19.800,00	99
THAYS KAULING	200	200,00	1
TOTAL	20.000	20.000,00	100

(art. 997, II, CC/2002), (art. 1.055, CC/2002)

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade terá como objetivo social primário à exploração do ramo de **DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADORES CUSTOMIZÁVEIS CNAE FISCAL 62.02-3/00**, secundários **DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADORES SOB ENCOMENDA CNAE - 62.01-5/00**, **CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO CNAE - 62.04-0/00**, **SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO CNAE - 62.09-1/00** e **O COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA CNAE - 47.51-2/00**

**CLÁUSULA QUINTA:** A Sociedade iniciará suas atividades após o arquivamento do Contrato Social na Junta Comercial do Paraná e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

**CLÁUSULA SEXTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas e transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preços direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, será realizada a cessão delas, e a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

**CLÁUSULA OITAVA:** A administração da sociedade caberá ao sócio "**CLEITON AUGUSTO CARDOSO**", com poderes e atribuições, uso comercial individualmente, autorizado o uso do nome comercial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ao assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia. (art. 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

**CLÁUSULA NONA:** A sociedade poderá admitir administrador não sócio - "Sem Capital" mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo a elaboração do inventário, balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social deliberarão sobre as contas e designação administradores quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

*Cleiton A. Cardoso*

*Thays Kauling*



Handwritten initials in blue ink at the top right corner.

**MDK ASSISTÊNCIA, SUPORTE TÉCNICO E COMPUTADORES LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1031., CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Fica eleito o Foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Ivaiporã, 14 de Setembro de 2011.

*Cleiton Augusto Cardoso*  
CLEITON AUGUSTO CARDOSO

*Thays Kauling*  
THAYS KAULING

Tabelionato Rocha - 1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Ivaiporã-PR  
 Juizara Graciela Rocha - Tabellia Designada.  
 Av. Souza Naves 785, Cep 86870-000 - Ivaiporã - PR  
 Fone/fax: (43) 3472-1149

A presente copia fotostática confere com o original Dou fé  
 Ivaiporã-PR 27 de fevereiro de 2013

Zulmira de Freitas Durante Gonçalves  
 Escrevente

SELO  
 TABELIONATO  
 DE  
 NOTAS  
 EPD80104

Art. 13, 226 de 19/07/2001

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
 AGENCIA REGIONAL DE IVAIPORA  
 CERTIFICO O REGISTRO EM 22/09/2011  
 SOB NUMERO: 41207177426  
 Protocolo: 11/766179-1, DE 16/09/2011

MDK ASSISTÊNCIA, SUPORTE TÉCNICO E COMPUTADORES LTDA  
 SEBASTIÃO MOTTA  
 SECRETARIO GERAL

06/11

**MDK ASSISTÊNCIA, SUPORTE TÉCNICO E COMPUTADORES LTDA - ME**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**NIRE 41207177426**  
**CNPJ 14.363.848/0001-90**

CLEITON AUGUSTO CARDOSO, Solteiro, Natural de Grandes Rios, PR, conforme certidão de nascimento 4 709, livro 6A, folha 200, empresário, portador do CPF/MF sob nº 048.693.349-09 e RG/PR sob nº 8365578-0 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Sertanópolis, 1202, Centro, Apto 02, CEP 86870-000, Ivaiporã, Estado do Paraná e THAYS KAULING, Solteira, Natural da Cidade de Ivaiporã, PR, conforme certidão de Nascimento 7.204, empresária, portadora do CPF/MF sob nº 052.328.779-84 e RG/PR sob nº 9634950-5 SESP/PR, residente e domiciliada na Rua Sertanópolis, 1202, Centro, Apto 02, CEP 86870-000, Ivaiporã, Estado do Paraná únicos sócios da sociedade empresarial que gira sob a razão social "MDK, ASSISTÊNCIA, SUPORTE TÉCNICO E COMPUTADORES LTDA - ME" com sede e domicílio à Avenida Souza Naves, 693, Sala 01, Centro, CEP 86870-000, Ivaiporã, Estado do Paraná, constituída conforme contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41207177426 em 22/09/2011, resolvem pela primeira vez alterar seus atos constitutivos conforme segue:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** O Ramo de Atividades que era **DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADORES CUSTOMIZÁVEIS CNAE FISCAL 62.02-3/00**, secundários **DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADORES SOB ENCOMENDA CNAE - 62.01-5/00**, **CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO CNAE - 62.04-0/00**, **SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO CNAE - 62.09-1/00** e **O COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA CNAE - 47.51-2/00** "passa a ser" **DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADORES CUSTOMIZÁVEIS CNAE FISCAL 62.02-3/00**, secundários **DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADORES SOB ENCOMENDA CNAE - 62.01-5/00**, **SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO CNAE - 62.09-1/00** e **O COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA CNAE - 47.51-2/01**.

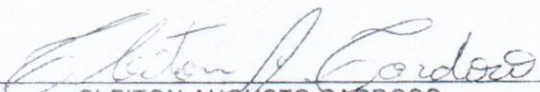
**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A administração da sociedade empresarial LTDA continua sendo exercida pelo sócio **CLEITON AUGUSTO CARDOSO**.


**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLAUSULA DECIMA TERCEIRA:** As demais cláusulas do Contrato Social não atingidas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 3(três) vias de igual teor e forma.

Ivaiporã - PR, 26 de Outubro de 2011.

  
CLEITON AUGUSTO CARDOSO

  
THAYS KAULING



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGENCIA REGIONAL DE IVAIPORA  
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/11/2011  
SOB NÚMERO 20118317814  
Protocolo: 11/831781-4, DE 03/11/2011

Empresa: 41207177426  
MDK ASSISTÊNCIA, SUPORTE TÉCNICO E  
COMPUTADORES LTDA ME

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETÁRIO GERAL





10  
11

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto a RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>		
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>22/09/2011</b>
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>14.363.848/0001-90</b> MATRIZ				
NOME EMPRESARIAL <b>MDK ASSISTENCIA, SUPORTE TECNICO E COMPUTADORES LTDA - ME</b>				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SOLUSYS</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda</b> <b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>				
LOGRADOURO <b>AV SOUZA NAVES</b>		NÚMERO <b>693</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 01</b>	
CEP <b>86.870-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>IVAIPORA</b>	UF <b>PR</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(43) 3472-0123</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>22/09/2011</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **24/04/2015** às **15:35:47** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: MDK ASSISTENCIA, SUPORTE TECNICO E COMPUTADORES LTDA - ME**  
**CNPJ: 14.363.848/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 10:09:21 do dia 16/10/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/04/2015.

Código de controle da certidão: **1DA4.1BC9.CD85.15E5**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.



09/11

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 013120295-08

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **14.363.848/0001-90**

Nome: **MDK ASSISTENCIA, SUPORTE TECNICO E COMPUTADORES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 26/08/2015 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO

Praca dos Tres Poderes, 500 - 86870000 - Centro - IVAIPORÁ - PR

### Certidão Negativa de Débitos

**Informações da Certidão:**

**Data de Emissão:** 24/04/2015

**N.º da Certidão:** 5187/2015

**Data de Vencimento:** 24/05/2015

**Código de Autenticação:** 3414040099241

**Informações do Requerente:**

**CNPJ/CPF Requerente:** 14.363.848/0001-90

**Requerente:** MDK ASSISTÊNCIA

**Finalidade da Certidão:** Licitação

**Informações do Contribuinte: Empresa/Prestador**

**CPF / CNPJ:** 14.363.848/0001-90

**Nome:** MDK ASSISTENCIA, SUPORTE TECNICO E

**Endereço:** AVENIDA SOUZA NAVES, S/N Sala 01 - CENTRO IVAIPORA/PR CEP: 86.870-000

Certificamos a requerimento por parte interessada que, após consulta no sistema de tributação desta Prefeitura Municipal, constatamos que o referido documento não consta débitos de tributos municipais.

Sexta-feira, 24 de Abril de 2015.

Atenção: Esta Certidão foi emitida via Internet, e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima, acesse [WWW.ELOTECH.COM.BR/NFSE](http://WWW.ELOTECH.COM.BR/NFSE), Tributos Web, clique na opção (CERTIDÕES) e posterior selecionando a Opção (AUTENTICAR DOCUMENTOS).



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E**  
**ÀS DE TERCEIROS**

Nº 259562014-88888848

Nome: MDK ASSISTENCIA, SUPORTE TECNICO E COMPUTADORES

LTDA -

CNPJ: 14.363.848/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 16/10/2014.

Válida até 14/04/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

12/8

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 14363848/0001-90  
**Razão Social:** MDK ASSISTENCIA SUPORTE TECNICO E COMPUTADORES LTDA  
ME  
**Nome Fantasia:** SOLUSYS  
**Endereço:** AV SOUZA NAVES 693 SALA 01 / CENTRO / IVAIPORA / PR /  
86870-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

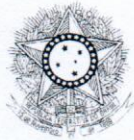
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/04/2015 a 20/05/2015

**Certificação Número:** 2015042104462246612601

Informação obtida em 24/04/2015, às 16:00:05.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MDK ASSISTENCIA, SUPORTE TECNICO E COMPUTADORES LTDA - ME  
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.363.848/0001-90

Certidão n°: 95022474/2015

Expedição: 24/04/2015, às 16:01:21

Validade: 20/10/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MDK ASSISTENCIA, SUPORTE TECNICO E COMPUTADORES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **14.363.848/0001-90**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ**

Estado do Paraná

**CNPJ – 02.001.489/0001-41**

Rua José Constantino dos Santos, nº. 1.411 – Centro – Arapuã/Pr  
CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197

Arapuã, 04 de fevereiro de 2015.

Prezado Senhor:


Vimos através deste, solicitar Cotação de Preço para que possamos realizar dispensa de licitação visando **a contratação de empresa especializada para a criação e manutenção de web-site para a Câmara de Vereadores de Arapuã.**

Para tanto, solicitamos apontar o preço unitário e total do item, expressos em Real (R\$), em algarismo, devendo conter apenas duas casas após a vírgula, estar inclusos todos os custos, dentre estes, todas as despesas de pessoal, com frete, seguros, impostos, taxas, encargos e demais despesas indispensáveis à prestação do serviço, objeto da presente dispensa licitação.

Segue em anexo, descrição dos serviços.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

  
Vanilda Aparecida Pereira de Castro  
Consultora Legislativa



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº. 1.411 – Centro – Arapuã/Pr  
CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197

15/2

ITENS	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	12	Meses	Manutenção e Suporte do Site www.cmarapua.pr.gov.br/ bem como correções e atualizações, sendo estas diárias ou não	580,00	6.960,00
TOTAL				Total R\$ 6.960,00	

**TOTAL: R\$ 6.960,00 (seis mil novecentos e sessenta reais).**

Mauá da Serra-PR, 08 de fevereiro de 2015.

Assinatura do Responsável pela Cotação

**12.110.580/0001-59**  
**M. R. TECNOLOGIA E**  
**INFORMÁTICA LTDA. - ME**  
Rua José Maria Rodrigues, s/n  
Pq. Industrial - CEP 86828-000  
**MAUÁ DA SERRA - PARANÁ**

16/8

# MR TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA

## CONTRATO SOCIAL - FL. 01

01) – WHALLYSON HELLYNGTON TABORDA DE OLIVEIRA, brasileiro, estudante, natural do Município de Faxinal, Estado do Paraná, solteiro, nascido em 23/03/1992, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 10.947.703-6 SSP/PR, expedida em 26/07/2006 e do CPF nº 079.883.999-69, residente e domiciliado na Avenida Eugenio Bastiani, 354, Centro, Município de Faxinal, Estado do Paraná, CEP 86 840-000;

02) – MAYCOL WESLEY ROHLING, brasileiro, empresário, natural do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, solteiro nascido em 07/10/1987, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 9.635.835-0 SSP/PR, expedida em 30/07/2002 e CPF nº. 066.982.379-14, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves, 1430, Centro, Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, CEP 86 860-000, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o nome empresarial de **MR TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sede e domicilio será na Rua José Maria Rodriguês, s/nº, Parque Industrial, Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná – CEP 86 828 – 000.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O Capital social será de R\$10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
01) – WHALLYSON HELLYNGTON TABORDA DE OLIVEIRA	5.000	5.000,00
02) – MAYCOL WESLEY ROHLING	<u>5.000</u>	<u>5.000,00</u>
TOTAL	10.000	10.000,00

**CLÁUSULA QUARTA:** O objeto social será de Provedores de Acesso as Redes de Comunicações (CNAE – FISCAL 61.90-6/01); Serviços de Informação na Internet, Portais e Provedores de Conteúdo (CNAE – FISCAL 63.19-4/00); Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos (CNAE -- FISCAL 95.11-8/00).

**CLÁUSULA QUINTA:** A sociedade iniciará suas atividades em 15 de junho de 2010 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade e condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA OITAVA:** A administração da sociedade caberá ao sócio **WHALLYSON HELLYNGTON TABORDA DE OLIVEIRA**, com os poderes e atribuições de administrador autorizado o nome do uso empresarial, vedado, no entanto, atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA NONA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial; e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

José Roberto Fiorim  
R.G. 3.238.672-5/PR  
CRA 7386-PR



# MR TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA

## CONTRATO SOCIAL - FL. 02

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir, fechar outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A sociedade poderá a qualquer tempo designar um administrador não sócio, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.


Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se envolva em relação a seu sócio.

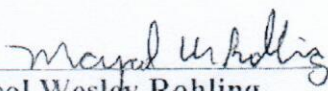
**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Declara o administrador, sob as penas da Lei, não estar impedido, por Lei especial, e nem condenado ou encontra-se sob efeitos da condenação, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011 § 1º, CC/2002).


**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Fica eleito o foro da Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias.

Mauá da Serra, 07 de Junho de 2010.

  
Whallyson Hellyngton Taborda de Oliveira

  
Maycol Wesley Rohling

  
José Roberto Fiorin  
R.G. 3.238.672-5/PR  
CRA 7386-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE IVAIPORA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/06/2010  
SOB NÚMERO: 41206791333  
Protocolo: 10/617817-2, DE 14/06/2010

MR TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA

LUIZ CARLOS SÁLVARO  
SECRETARIO GERAL



# SYSTEM NET soluções web e Informática

Desenvolvimento, Hospedagem e gerenciamento de Site, Vendas e Manutenção de Computadores, Assistência Técnica Redes e Servidores.

Rua Santo Antônio, 493 – centro  
(43) 8412-1730 / 9692-5057  
CEP: 86860-000  
Jardim Alegre – PR

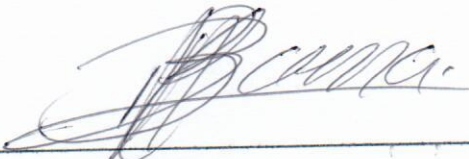
## PROPOSTA COMERCIAL

CAMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

Referente:

ITENS	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	12	Meses	Manutenção e Suporte do Site <a href="http://www.cmarapua.pr.gov.br/">www.cmarapua.pr.gov.br/</a> bem como correções e atualizações, sendo estas diárias ou não	620,00	7.440,00
TOTAL				R\$ 7.440,00	

Jardim Alegre, 04 de Fevereiro de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
**SYSTEM NET** soluções web e Informática

Bruno Henrique Cremonini Baena  
CRA-PR 200596  
Tecnologia em Gestão da TI

**17.711.155/0001-39**

**B. H. CREMONINI BAENA  
INFORMÁTICA - ME**

Rua Santo Antonio, s/n - Centro  
Terreo - Cep 86860-000  
JARDIM ALEGRE - PARANÁ



19/1/15

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110735633-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) BRUNO HENRIQUE CREMONINI BAENA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILHO DE (pai) VALDECI ZANDOMENICO BAENA		(mãe) MARIA CLEUNICE CLEMONINI BAENA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/08/1991	IDENTIDADE (número) 106505136	Órgão Emissor SSP	UF PR
CPF (número) 082.368.399-07			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA SANTO ANTONIO			NÚMERO 493
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO CENTR		CEP 86860000
MUNICÍPIO JARDIM ALEGRE			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL B. H. CREMONINI BAENA - INFORMATICA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA SANTO ANTONIO			NÚMERO 493
COMPLEMENTO TERREO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 86860000
MUNICÍPIO JARDIM ALEGRE	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) bruno-baena@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4751201 Atividades secundárias 6209100 9511800 4761003 6319400	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/01/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.711.155/0001-39	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) <i>B. H. Cremonini Baena - informática me</i>			
DATA DA ASSINATURA 07/01/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i>		
<b>PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL</b>			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>[Assinatura]</i> Vânia Machado de Almeida R.G. 7.873.525-2 Rejatora 13 JAN. 2015		AUTENTICAÇÃO  JUNTA COMERCIAL DO PARANA AGENCIA REGIONAL DE IVAIPORA CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/01/2015 SOB NÚMERO: 20150453434 Protocolo: 15/045343-4, DE 07/01/2015 Empresa: 4110735633-7 B. H. CREMONINI BAENA - INFORMATICA - ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL	





# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº. 1.411 – Centro – Arapuã/Pr  
CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197

90/102

Ao Senhor ANTONIO OSNI MATHIAS - Contador  
Processo Administrativo nº 001/2015

A Comissão de Licitações, de posse das **DEVIDAS COTAÇÕES DE PREÇOS**, vem, mui respeitosamente, à presença do Contador desta Câmara Municipal, a fim de atender à solicitação realizada pela **Sra. Taiene Andrade Pereira**, Assessor Contábil, solicitar que seja emitido parecer contábil de todos os dados orçamentários para que possamos **contratar serviços técnicos de criação e manutenção do site da Câmara Municipal de Vereadores**, sendo que o valor total da menor cotação é de **RS 6.000,00 (seis mil) reais**.

Arapuã-PR, 09 de fevereiro de 2015.

CARLOS CESAR VIEIRA  
Presidente da Comissão de Licitações

Ciente em: 09/02/2015

Antonio Osni Mathias  
Contador



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ**

Estado do Paraná

**CNPJ – 02.001.489/0001-41**

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuá/Pr CEP: 86.884-000 –  
Fone: 043 - 3444-1197

## **PARECER CONTÁBIL**

Por observância ao contido na solicitação da Comissão de Licitação, referente à hipótese de Dispensa de Licitação, cumpre-me informar que os EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, bem como os MATERIAIS DE CONSUMO, tem previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação do objeto, na classificação funcional programática:

**ÓRGÃO: 01 LEGISLATIVO MUNICIPAL**

**UNIDADE: 01.001 CÂMARA MUNICIPAL**

**01.031.0001.2.001 Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal**

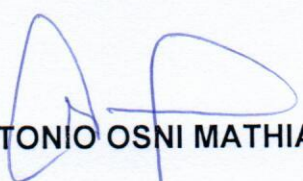
**4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente**

**3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo**

O saldo das dotações é suficiente para a presente execução.

Sendo o que se apresenta para o momento, coloco-me a inteira disposição para maiores esclarecimentos.

ARAPUÁ-PR, em 09 de fevereiro de 2015.

  
**ANTONIO OSNI MATHIAS**

Contador



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº. 1.411 – Centro – Arapuã/Pr  
CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197

22/

## AO ASSESSOR JURIDICO

A Comissão de Licitações, vem, mui respeitosamente a presença do responsável pela Assessoria Jurídica desta Câmara Municipal de Vereadores, para solicitar análise final, e, posterior, emissão de parecer jurídico, referente à conclusão da processo administrativo em exame, cujo objeto visa a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de criação e manutenção do site da Câmara Municipal.**

Arapuã-PR, 12 de fevereiro de 2015.

*Carlos César Vieira*

CARLOS CESAR VIEIRA  
Presidente da Comissão de Licitação

Ciente em: 13/02/2015

*Priscila Lopes Alves*  
Priscila Lopes Alves  
Assessor Jurídico



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

**CNPJ – 02.001.489/0001-41**

Rua José Constantino dos Santos, nº. 1.411 – Centro – Arapuã/Pr  
CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197

*Handwritten signature or initials in blue ink.*

## PARECER JURÍDICO

### I - DO RELATÓRIO

Trata-se de procedimento administrativo nº 001/2015 da Câmara de Vereadores do Município Arapuã, Estado do Paraná, visando à dispensa de licitação a fim de contratar empresa especializada criar e dar manutenção ao sitio da Câmara Municipal.

O presente procedimento veio acompanhado de cotações de preços, bem como de documentações das empresas.

Das cotações apresentadas denota-se que a vencedora, com o menor preço, foi **MDK ASSISTÊNCIA SUPORTE TÉCNICO E COMPUTADORES LTDA.**

É o breve relatório.

Passo a opinar.

### II - DA FUNDAMENTAÇÃO

As cotações de preços juntadas na presente dispensa de licitação atendem ao contido no Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, o qual prevê que:

“Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”.

Vale observar, que a alínea “a”, inciso II, do art. 23 da Lei 8.666/93, demonstra que o valor máximo para esse tipo de contratação direta **NÃO PODE ULTRAPASSAR** a quantia de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, o que foi



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº. 1.411 – Centro – Arapuã/Pr  
CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197

24  
/

observado.

A empresa vencedora apresentou em sua cotação preço justo e comercializado no mercado, consoante se observou da coleta de preços.

No entanto, percebe-se que não houve a apresentação de todas as certidões negativas por parte da empresa **MDK ASSISTÊNCIA SUPORTE TÉCNICO E COMPUTADORES LTDA.**

Assim, sugere-se que seja providenciada a juntada das certidões necessárias para que possa se prosseguir com o procedimento.

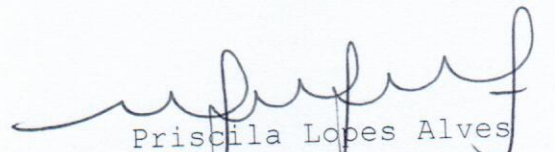
Respeitadas as demais formalidades legais estará o presente processo de dispensa de licitação em condições de ser homologada, eis que inexistente qualquer vício ou nulidade.

### III - DA CONCLUSÃO

Em face do exposto, considerando a ausência de algumas certidões necessárias em nome da empresa MDK ASSISTÊNCIA TÉCNICA SUPORTE TÉCNICO E COMPUTADORES LTDA, opino pela **HOMOLOGAÇÃO** do presente procedimento de contratação direta, desde que sanadas as questões acima elencadas.

É o parecer,

Arapuã-PR, 13 de fevereiro de 2015.

  
Priscila Lopes Alves  
Assessor Jurídico





# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº. 1.411 – Centro – Arapuã/Pr  
CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197

25  
P.

**PRESIDENTE DA CÂMARA  
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Assunto: **AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Ref.:** Contratação de empresa especializada para a criação e manutenção de *web-site* para a Câmara de Vereadores de Arapuã, para o período de 12 (doze) meses, conforme inciso II, art. 24 da Lei 8.666/93.

Remeta-se a presente processo a Comissão de Licitações, para que se efetive a Dispensa de Licitação, uma vez que há o posicionamento do setor contábil, em relação à viabilidade de recursos orçamentários, bem como parecer jurídico.

A documentação referente à Dispensa de Licitação atende a todos os requisitos do artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação para a prestação dos serviços supramencionados.

PUBLIQUE-SE.

Arapuã, em 13 de fevereiro de 2015.

*Sebastião dos Santos*  
Sebastião dos Santos  
Presidente da Câmara



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

REFERENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2015

## RATIFICAÇÃO

OBJETO: :CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE WEB- SITE PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE ARAPUÃ, conforme o inciso II, art. 24 da Lei 8.666/93. Com efeito, RATIFICO o presente Dispensa de Licitação, na forma do artigo 24, Inciso IV, da Lei nº. 8.666, de 21 de janeiro de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações extraídas no presente processo, bem como ADJUDICO MDK ASSISTÊNCIA, SUPORTE TÉCNICO E COMPUTADORES LTDA- M.E.o objeto do presente procedimento.

PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal, 13 de Fevereiro de 2015.

Sebastião dos Santos  
Presidente

**SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE IVAIPORÁ COM EXTENSÃO DE BASE NOS MUNICÍPIOS DE ARAPIRÁ, DO IMAZUMBI, E ARAPIRÁ.**  
Reconhecida pelo MTPS sob nº 139.171 de 31/10/68

CNPJ nº 81.888.831/001-48  
Av. Castelo Branco, 440 - Fone: (043) 3472-1502  
- Caixa Postal, 133 Cop. 86.870-000  
Ivaiporá - Paraná

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Pelo presente Edital, ficam convocados todos os trabalhadores da categoria da agricultura, associados do Sindicato, para se reunirem, de acordo com o Artigo 611 e 859 da Constituição das Leis do Trabalho e demais disposições da matéria, em Assembleia Geral Extraordinária que será realizada de 06 de Março de 2015, às 14:00 horas em primeira convocação, na sala de reuniões do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Ivaiporá, localizada na Avenida Castelo Branco, 440, Centro, Ivaiporá, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1. Leitura, discussão e aprovação da Ata da Assembleia anterior.
  2. Apreciação, discussão e deliberação sobre o percentual de aumento salarial e outras reivindicações de caráter econômico e social, visando a celebração de Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo.
  3. Deliberação sobre a autorização à Diretoria do Sindicato sobre a celebração da Convenção Coletiva de Trabalho. Não havendo possibilidade de negociação coletiva, a instauração do Dissídio Coletivo de interesse da categoria profissional da agricultura, nos termos da base territorial do sindicato nos municípios de Arapirá do Ima e Arapirá.
  4. Deliberação sobre a fixação da taxa de reatuação a ser descontada de todos os trabalhadores pertencentes à categoria, solos ou não do sindicato, uma vez que as conquistas da negociação serão extensivas a toda a categoria, para fins assistenciais.
  5. Não havendo, na hora acima indicada, número legal de associados presentes para a instalação dos trabalhos em primeira convocação, à assembleia será realizada uma hora após, ou seja, às 15:00 horas, de mesmo dia e local, em Segunda convocação, com qualquer número de associados presentes, de conformidade com o artigo 74 de seu Estatuto Social e art. 859 da CLT.
- Ivaiporá, 21 de Fevereiro de 2015  
Demétrio Santos Priess  
Presidente

**SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE IVAIPORÁ COM EXTENSÃO DE BASE NOS MUNICÍPIOS DE ARAPIRÁ, DO IMAZUMBI, E ARAPIRÁ.**

Reconhecida pelo MTPS sob nº 139.173 de 31/10/68  
CNPJ nº 81.888.831/001-48  
Av. Castelo Branco, 440 - Fone: (043) 3472-1502 -  
Caixa Postal, 133 Cop. 86.870-000  
Ivaiporá - Paraná

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
Pelo presente Edital, ficam convocados todos os trabalhadores rurais da lavoura canieira,

Lithgago, na terra do artigo 24, inciso V, da Lei nº 8.096, de 21 de janeiro de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações existentes no presente processo, bem como ADJUDICADO MKK ASSISTÊNCIA, SUPORTE TÉCNICO E COMPUTADORES LTDA - ME, o objeto do presente procedimento.

Publicado-se  
Camara Municipal, 13 de Fevereiro de 2015  
Sebastião dos Santos  
Presidente

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRÁ**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**AUDIÊNCIA PÚBLICA**  
**AMPLIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCALIS E AMPLIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO PLANO DE SAÚDE**  
**AO 3º QUADRIMESTRE DE 2014**

A Prefeitura Municipal de Arapirá, Estado do Paraná, convida a população em geral, para uma Audiência Pública que será realizada no dia 25/02/2015, quarta-feira, com início às 18:00 horas, na Câmara de Vereadores de Arapirá, à Rua José Constantino dos Santos, 1.411 - Centro da Cidade de Arapirá, para Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais e Avaliação do Cumprimento do Plano de Saúde ao 3º Quadrimestre de 2014, de acordo com Artigo 3º, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 101/00 e Artigo 36º, parágrafo 5º da Lei Complementar nº 141/12. Arapirá, 09 de Janeiro de 2015

Marcos Vinícius  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRÁ**  
**Estado do Paraná**  
**DECRETO Nº 010/2015**

Ementa: Estabelece: rrazos: Administrativo nas repartições públicas do Município de Arapirá e das outras providências

O Prefeito do Município de Arapirá, Estado do Paraná, Sr. Manoel Salvador, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecido o processo de carnaval, nas repartições públicas do município de Arapirá no dia 16 de fevereiro de 2015, (segunda - feira) e meio expediente no dia 18/02/2015, (quarta - feira de cinzas).

Art. 2º - O Expediente no dia 18/02/2015, (quarta - feira) terá início às 12:00 horas.

Art. 3º - A delimitação contida no artigo 1º, não conterá os serviços de atendimento essenciais à população como o serviço limpeza coleta coleta de lixo

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piqui Municipal Hélio Mathias, vez de fevereiro de dois mil e quinze

Manoel Salvador  
Prefeito do Município de Arapirá

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRÁ**  
**Estado do Paraná**  
**DECRETO Nº 011/2015**

da Licitação nº 01/2015, terra pública a realização do contrato de obra

Valor: R\$ 4.007,00 (quatro mil e sete reais e sessenta e nove centavos)

Forma de pagamento: À vista na entrega dos produtos após emissão de nota fiscal

Sistema de reajuste/compra: o valor contratado não poderá ser corrigido/reajustado.

Contratado: COMERCIAL VISA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 03.677.262/0003-45 com sede na Av. Colombo nº 7192, CEP 87.090-190 Maringá - PR

Finalidade: Compra de materiais para copa e cozinha destinados às Escolas, Centros de Educação Infantil e Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) do Município de Arapirá-PR.

Período de duração do contrato sem contrato. Fundamento legal: dispensa de Licitação, Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Arapirá, 20 de Janeiro de 2015.

Manoel Salvador  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRÁ**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**Dispensa de Licitação nº 02/2015**  
**Rua Presidente Café Filho, s/n - Fone/Fax: (043) 3444-1230**  
**CNPJ: 01.512.389/0001-44 - CEP: 86.884-000 - Arapirá - PR.**

EXTRATO DE LICITAÇÃO Nº 02/2015

O Município de Arapirá, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Manoel Salvador, com base no parecer jurídico e demais documentos integrantes do processo de Dispensa de Licitação nº 02/2015, torna público a realização da contratação de obra

Valor: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)

Forma de pagamento: À vista na entrega dos produtos após emissão de nota fiscal

Sistema de reajuste/compra: o valor contratado não poderá ser corrigido/reajustado.

Contratado: C. A. DE SOUZA E CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 09.346.555/0001-08 com sede na Rua Santa Catarina nº 1094 - CEP: 86.950-000 Barrinhos Fariaz - PR.

Finalidade: Prestação de serviços de segurança para o carnaval de rua que acontecerá nos dias 14/02/2015 e 15/02/2015 no Município de Arapirá-PR.

Período de duração do contrato: sem contrato.

Fundamento legal: dispensa de Licitação, Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Arapirá, 10 de Janeiro de 2015.

Manoel Salvador  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRÁ**  
**Estado do Paraná**  
**CNPJMF: 01.512.389/0001-44**  
**86.884-000 - Arapirá/PR.**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO Nº 06/2015**

A Prefeitura Municipal de Arapirá, Estado do Paraná, torna público a abertura da licitação modalidade Pregão, na forma Presencial, Tipo Menor Preço por lote, que terá as 09h00min do dia 03 de março de 2015, na sede da Prefeitura Municipal, Sítio à Rua Presidente Café Filho, 1410, Centro, Arapirá - PR.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e material permanente e duráveis de escritórios destinados para o Centro de Educação Infantil do Município de Arapirá-PR.

Prego: Máximo R\$99.539,24 (noventa e nove mil e quatrocentos e trinta e nove reais e vinte e quatro centavos).

Recebimento da Proposta: Da 03 de março de 2015, às 09h00min.

Os O Edital e demais documentos pertinentes à presente Licitação, em apreço poderão ser consultados e baixados, visitando o endereço eletrônico: [www.parana.gov.br](http://www.parana.gov.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRÁ**  
**Estado do Paraná**  
**CNPJMF: 01.512.389/0001-44**  
**86.884-000 - Arapirá/PR.**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO Nº 06/2015**

forças das 09h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

Arapirá, 09 de fevereiro de 2015

Christiane Garcia Kahl  
Progoira  
Manoel Salvador  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRÁ**  
**Estado do Paraná**  
**CNPJMF: 01.512.389/0001-44**  
**86.884-000 - Arapirá/PR.**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO Nº 06/2015**

A Prefeitura Municipal de Arapirá, Estado do Paraná, torna público a abertura da licitação modalidade Pregão, na forma Presencial, Tipo Menor Preço por lote, que terá as 09h00min do dia 02 de março de 2015, na sede da Prefeitura Municipal, Sítio à Rua Presidente Café Filho, 1410, Centro, Arapirá - PR.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos destinados a Vigilância Alimentar e Nutricional e a Vigilância Epidemiológica Sanitária e Drogas do Município de Arapirá-PR.

Prego: Máximo R\$8.153,50 (oito mil cento e noventa e três reais e cinquenta e seis)

Recebimento da Proposta: Dia 02 de março de 2015 às 09h00min.

Os O Edital e demais documentos pertinentes a presente Licitação, em apreço poderão ser examinados e baixados gratuitamente no endereço acima mencionado, de segunda a sexta-feira nos horários das 09h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

Arapirá, 09 de fevereiro de 2015

Christiane Garcia Kahl  
Progoira  
Manoel Salvador  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRÁ**  
**Estado do Paraná**  
**CNPJMF: 01.512.389/0001-44**  
**86.884-000 - Arapirá/PR.**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO Nº 06/2015**

A Prefeitura Municipal de Arapirá, Estado do Paraná, torna público a abertura da licitação modalidade Pregão, na forma Presencial, Tipo Menor Preço por lote, que terá as 09h00min do dia 03 de março de 2015, na sede da Prefeitura Municipal, Sítio à Rua Presidente Café Filho, 1410, Centro, Arapirá - PR.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e material permanente e duráveis de escritórios destinados para o Centro de Educação Infantil do Município de Arapirá-PR.

Prego: Máximo R\$99.539,24 (noventa e nove mil e quatrocentos e trinta e nove reais e vinte e quatro centavos).

Recebimento da Proposta: Da 03 de março de 2015, às 09h00min.

Os O Edital e demais documentos pertinentes à presente Licitação, em apreço poderão ser consultados e baixados, visitando o endereço eletrônico: [www.parana.gov.br](http://www.parana.gov.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRÁ**  
**Estado do Paraná**  
**CNPJMF: 01.512.389/0001-44**  
**86.884-000 - Arapirá/PR.**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO Nº 06/2015**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO Nº 18/2015**

A Prefeitura Municipal de Lunardelli/PR, torna público a data do PREGÃO PRESENCIAL, do dia 11/03/2015, na Av. D. Pedro II, 195, fone: (43) 3478-1145, Lunardelli/PR, para Contratação excepcional, até a elaboração de concurso público, em conformidade com o disposto no Prejuízo 06 do TCE-PR, de empresa especializada em Contabilidade, para envio do SIM-AM e demais áreas da administração, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Lunardelli/PR para o exercício de 2015 - conforme anexo. A pasta técnica com a documentação completa do edital, anexos e demais documentos encontram-se à disposição para verificação no endereço acima mencionado, em horário comercial.

Lunardelli/PR, 20 de Fevereiro de 2015.

HILARIO VANUURA  
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO Nº 19/2015**

A Prefeitura Municipal de Lunardelli/PR, torna público a data do PREGÃO PRESENCIAL, do dia 12/03/2015, na Av. D. Pedro II, 195, fone: (43) 3478-1145, Lunardelli/PR, para Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços médicos 40hrs para o programa saúde da família (PSF) nas unidades de saúde municipal, conforme anexo VII deste edital. A pasta técnica com a documentação completa do edital, anexos e demais documentos encontram-se à disposição para verificação no endereço acima mencionado, em horário comercial.

Lunardelli/PR, 20 de Fevereiro de 2015.

HILARIO VANUURA  
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO Nº 20/2015**

A Prefeitura Municipal de Lunardelli/PR, torna público a data do PREGÃO PRESENCIAL, do dia 13/03/2015, na Av. D. Pedro II, 195, fone: (43) 3478-1145, Lunardelli/PR, para Aquisição de Coletores de Assinatura Digital USB com caneta finitera e Webcam HD C770 para o Departamento do Paço Municipal de Lunardelli - conforme anexo. A pasta técnica com a documentação completa do edital, anexos e demais documentos encontram-se à disposição para verificação no endereço acima mencionado, em horário comercial.

Lunardelli/PR, 20 de Fevereiro de 2015.

HILARIO VANUURA  
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO Nº 21/2015**

A Prefeitura Municipal de Lunardelli/PR, torna público a data do PREGÃO PRESENCIAL, do dia 16/03/2015, na Av. D. Pedro II, 195, fone: (43) 3478-1145, Lunardelli/PR, para Contratação de Empresas Especializadas para a realização de coffee-break nos eventos realizados pelos Departamentos do Paço Municipal de Lunardelli - conforme anexo. A pasta técnica com a documentação completa do edital, anexos e demais documentos encontram-se à disposição para verificação no endereço acima mencionado, em horário comercial.

CAMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ  
ESTADO DO PARANÁ

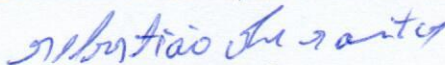
REPUBLICAÇÃO POR ERRO

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2015

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE WEB-SITE PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE ARAPUÃ.

Com fundamento nas informações constantes do Processo Administrativo nº 001/2015, ante as justificativas que se embasam no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, o Presidente da Câmara resolveu **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação **para a contratação do objeto supramencionado**, perfazendo o valor de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, em favor da empresa **MDK ASSISTÊNCIA, SUPORTE TÉCNICO E COMPUTADORES LTDA - ME**, CNPJ/MF nº 14.363.848/0001-90. Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta as devidas cotações de preços e, sobretudo o melhor preço, visando o atendimento ao interesse público primário.

Edifício da Câmara de Vereadores de Arapuã, 24 de abril de 2015.



Sebastião dos Santos  
Presidente da Câmara

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA  
LEANDRO RODRIGUES DE PAULA, CPF:081.831.869-47,  
torna público que se requer ao IAP, a Licença Prévia para  
EXTRAÇÃO DE AREIA EM LEITO DE RIO a ser implantada  
NO RIO DAS ANTAS, LOTE N° 37, POSTINHO, GRANDES  
RIOS - PR

**SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE  
CÂNDIDO DE ABREU**  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Cândido de Abreu,  
Situado na Rua Jose Adamowicz 51 sala B- Cep-84470-  
000 Município de Cândido de Abreu Pr. Convoça todos os  
associados e associadas no gozo de seus direitos Sindicais,  
para Assembleia Geral Extraordinária a ser Realizada às  
9,00 nove horas do dia 29 de maio de 2015, no endereço de  
Rua Jose Adamowicz 51 sala B, Cândido de Abreu Pr. que irá tratar da seguinte  
ordem do dia: 1) Valor da Contribuição Social dos associados e  
associadas; 2) Participação do Sindicato no Acordo de  
Cooperação Técnica firmado entre a CONTAG e o INSS  
para o desconto da Contribuição Social dos Aposentados e  
Pensionistas Rurais em seus Benefícios Previdenciários; 3)  
Outros Assuntos de interesse do Sindicato.

Cândido de Abreu, 20 de abril de 2015  
Silvestre Schönik  
Presidente

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL  
EXTRAORDINÁRIA**  
Presidência  
Sergio Carlos Fernandes  
Vice-Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ  
ESTADO DO PARANÁ  
REPUBLICAÇÃO POR ERRO**

**HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2015**  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA  
PARA CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE WEB-SITE PARA A  
CÂMARA DE VEREADORES DE ARAPUÁ.  
Com fundamento nas informações constantes do Processo  
Administrativo nº 001/2015, ante as justificativas que se  
embasam no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, o Presidente  
da Câmara resolveu HOMOLOGAR a dispensa de licitação  
para a contratação do objeto supramencionado, perfazendo o  
valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), em favor da empresa  
MARKETING TÉCNICO E COMPUTADORES LTDA - ME, CNPJ/MF nº  
14.363.848/0001-90. Para a efetivação da presente dispensa  
leveu-se em conta as devidas cotações de preços e, sobretudo,  
o melhor preço, visando o atendimento ao interesse público  
primário.  
Edifício da Câmara de Vereadores de Arapuá, 24 de abril de  
2015.

Sebastião dos Santos  
Presidente da Câmara

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ  
ESTADO DO PARANÁ**

**HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2015**  
OBJETO: Aquisição de câmeras, central de alarme, sensores,  
entre outros equipamentos, bem como a prestação de serviços  
de instalação com fornecimento de cabeamento e demais  
conectores.  
Com fundamento nas informações constantes do Processo  
Administrativo nº 003/2015, ante as justificativas que se  
embasam no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, o Presidente  
da Câmara resolveu HOMOLOGAR a dispensa de licitação  
para a aquisição do objeto supramencionado, perfazendo o  
valor total de R\$ 7.886,00 (sete mil oitocentos e oitenta e  
seis reais), em favor da empresa A. J. DE CARVALHO  
JUNIOR - ME, CNPJ/MF nº 10.608.102/0001-48. Para a  
efetivação da presente dispensa levou-se em conta as devidas  
cotações de preços e, sobretudo o melhor preço, visando o  
atendimento ao interesse público primário.  
Edifício da Câmara de Vereadores de Arapuá, 24 de abril de  
2015.

Sebastião dos Santos  
Presidente da Câmara

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ  
ESTADO DO PARANÁ**

**HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2015**  
OBJETO: Aquisição de cesta básica para os servidores da  
Câmara de Vereadores de Arapuá.  
Com fundamento nas informações constantes do Processo  
Administrativo nº 004/2015, ante as justificativas que se  
embasam no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, o Presidente  
da Câmara resolveu HOMOLOGAR a dispensa de licitação  
para a aquisição do objeto supramencionado, perfazendo o  
valor total de R\$ 6.922,08 (seis mil novecentos e vinte e dois  
reais e oito centavos), em favor da empresa G.R. SOUZA  
FILHO & SOUZA LTDA - ME, CNPJ/MF nº 08.883.990/0001-  
01. Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta  
as devidas cotações de preços e, sobretudo o melhor preço,  
visando o atendimento ao interesse público primário.  
Edifício da Câmara de Vereadores de Arapuá, 24 de abril de  
2015.

Sebastião dos Santos  
Presidente da Câmara

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ  
Estado do Paraná**

TERMO ADITIVO Nº 002 - 2014 PRAZO DE EXECUÇÃO  
E VIGÊNCIA  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2014  
Contratante: Município de Arapuá  
Contratado: STI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA ME  
OBJETO: REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PACO MUNICIPAL

0101  
15 20.109.37  
to artigo 1º, será  
to apuradas nas  
tas, nos termos  
Cé  
Cé 00.37  
Cé 00.37  
Obr ficam também  
Arções e Prioridades  
I - suber  
conjuga publicação  
de 2º  
II - do mês de abril  
cont  
de 2  
En

ELLI  
Lunardelli/Pr  
Lunardelli.

PRIM  
ADM/REFEITURA  
DE A/PR  
INTER  
TERMINENTE DE  
Polo  
MUNICÍPIO DE  
PREFEITURA

Suma  
a firm  
Móveis  
Desem  
provív  
O Pres  
Munic  
Regist  
de sanc  
Art. 1º  
Lunardelli  
mediar  
Munic  
os par  
contas  
de 500  
040001  
Parq  
tata est  
firmado

Art. 2º  
PREFEITURA  
dispens  
interese  
70 e 71  
Parágr  
admistr  
Art. 2º  
CÂM  
Associa  
Registro  
de atum  
do de Sa  
própria  
modalidade  
Art. 4º  
Por harr  
revolut  
empres  
I - que  
publica  
para o  
lamente  
deste L  
ALTA ME  
II - que  
ALTA ME  
III - que  
vigên  
III - que  
paratid  
inicio de  
PREÇO Nº  
IV - que  
de uso  
público a data  
V - que  
lebramen  
dos  
00ms, do dia  
§1º Ndo) 3478-1145  
§2º do dia de Saúde,  
nos inscri  
acima to  
bens  
I - já havia sido

Art. 5º  
CÂM  
e repa  
com as r  
bem públ  
Art. 5º  
desta c  
independ  
PREÇO Nº  
Art. 7º  
El  
público a data  
de recebi  
mento dos  
00ms, do dia  
Edifício n  
º 3478-1145  
aos 23  
especializa  
tas unidades  
deste edita  
leta do edita  
a disposi  
ão, em horári

\*Súmula:  
a firm  
do Munic  
Familar  
O Prefe  
Manoel  
SPREÇO Nº  
usando d  
sancionad  
público a data  
Art. 1º. Fiebramen  
dos  
a cotar  
00ms, do dia

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO Nº  
47/2015**

A Prefeitura Municipal de Lunardelli/PR, torna público a  
data do PREGÃO PRESENCIAL. O ato de recebimento  
dos envelopes e abertura das propostas será às 09:00hs,  
do dia 15/05/2015, na Av. D. Pedro II, 195, fone: (43) 3478-  
1145, Lunardelli/PR, para Contratação de empresa para  
executar serviços especializados de apoio administrativo,  
conforme especificações constantes no Anexo VII deste  
Edital. A pasta técnica com a documentação completa do  
edital, anexos e demais documentos encontram-se à  
disposição para verificação no endereço acima mencionado,  
em horário comercial.  
Lunardelli/PR, 24 de Abril de 2015  
Hilario Vanjura  
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2015**

A Prefeitura Municipal de Lunardelli/PR torna público a  
data da CONCORRÊNCIA PÚBLICA. O ato de recebimento  
dos envelopes e abertura das propostas  
será às 09:00hs, do dia 29/05/2015, na Av. D. Pedro II,  
195, fone: (43) 3478-1145, Lunardelli/PR, para Dotação  
de terrenos públicos a empresa (s) particular que  
preencher requisitos específicos imóveis situados no  
Parque do Desenvolvimento de Lunardelli, Estado  
do Paraná.

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 - G**

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Arapuá - PR, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado final (Prova Escrita Objetiva e Prova Prática) para os cargos de Mecânico e Operador de Máquinas, bem como, RETIFICA o resultado da Prova Escrita Objetiva para o cargo de Auxiliar Administrativo, referentes ao Concurso Público aberto através do Edital de Concurso Público nº 001/2015, conforme segue:

**AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL	RESULTADO
136917	WILLIAN CARDOSO ELERTEN	02/02/1994	51,5			
137787	CRISLAINE DE SILVEIRA NEVES	04/05/1994	51,0			
137754	TAINARA CONTE	09/10/1995	48,5			Não aprovado
136923	TAINARA CONTE	20/04/1993	48,0			Não aprovado
138252	ELAINE KULCAMP RICKEN	15/02/1997	48,0			Não aprovado
138193	JEFFERSON ROCHA QUEIROZ	05/02/1996	47,0			Não aprovado
137865	LILIANA GRUBEL WOCUBIRA	02/06/1983	46,0			Não aprovado
138252	CRISTIANE GARCIA KALAT	30/01/1992	45,5			Não aprovado
136799	EDIANE CAVALHEIRO SOARES	20/01/1990	45,0			Não aprovado
138364	MARCOS FREITAS FERREIRA	29/08/1991	44,5			Não aprovado
138138	REGINA PEREIRA DOS SANTOS	12/05/1996	44,5			Não aprovado
138019	KELY DAJANA HASQUEL	13/11/1991	43,0			Não aprovado
137920	EDICARLA MARCELINO FARIZAK EUZEBIO	22/12/1981	39,5			Não aprovado
138305	PEDROHENRIQUE MATTOS DA SILVA	02/02/1981	39,0			Não aprovado
137923	MARIA APARECIDA REZENDE RODRIGUES	02/02/1981	39,0			Não aprovado
138427	JANAINA PRAVATO	26/12/1987	39,0			Não aprovado
138149	CLAUDINEI AMARAL FERREIRA	19/05/1989	38,0			Não aprovado
138385	GABRIEL LUIZ SEMCHECHEM	20/08/1993	37,0			Não aprovado
138094	ANDRÉIA DÉCIO ISOLDINO	07/05/1981	36,5			Não aprovado
136819	VANESSA DA SILVA COTRIM	05/08/1996	36,5			Não aprovado
137585	ODILON OLIVEIRA	31/08/1964	35,0			Não aprovado
136658	MALARA MENDES DE VICENTE	31/03/1992	35,0			Não aprovado
138140	MARCELA FERNANDA COSTA DE MEDEIROS DIAS	15/03/1990	32,5			Não aprovado
138225	FELIPE SAMUEL CARVALHO MATIAS	11/06/1994	32,5			Não aprovado
138238	TATIANE ALVES DE REZENDE	30/04/1988	31,0			Não aprovado
138169	LUCAS ASCARI	11/11/1994	31,0			Não aprovado
138192	CARLA JANAINA SALVADOR	05/11/1982	30,0			Não aprovado
138312	ALINE RODRIGUES DA SILVA	28/04/1995	29,5			Não aprovado
136915	HELOISE DE CASSIA LEONARDI LUZ MATHIAS	06/08/1996	29,5			Não aprovado
137026	AMANDA CAROLINE MAZZO	03/02/1997	29,5			Não aprovado
138087	SUELEN FERNANDA SUET	25/05/1992	29,0			Não aprovado
138266	VALERIA CUNHA CALDAS	29/09/1976	28,5			Não aprovado
138348	THAIS DE MIRA SCHMOELLEK	20/11/1994	27,5			Não aprovado
138269	VANDA APARECIDA DIAS	30/04/1968	27,0			Não aprovado
136976	DIEGO EIFLER BAGIO	01/03/1986	27,0			Não aprovado
138382	EMERSON RIBEIRO MOTTA	07/09/1993	27,0			Não aprovado
137777	TAINARA PEREIRA DOS REIS	11/10/1995	27,0			Não aprovado
138261	DAIANE CRISTINA KOBAYASHI DA SILVA	01/04/1990	23,5			Não aprovado
138227	ROSIMEIRE ISOLDINO SCREMIM	14/07/1978	23,0			Não aprovado
138209	CLESON LUIZ DA SILVA FREZA	14/04/1997	23,0			Não aprovado
137994	CAROLINE APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA	29/04/1992	21,5			Não aprovado
136793	VIVIANE PIMENTEL WILLEMANN	08/03/1996	21,5			Não aprovado
136875	PATRICIA BONFIM DINIZ	08/12/1995	19,0			Não aprovado
138256	CLEVERSON KOBAYASHI DA SILVA	18/02/1996	19,0			Não aprovado
138362	NEILANE PINHEIRO DA SILVA	13/04/1994	15,0			Não aprovado
138254	MARCIA MANZANO LIMA DOS SANTOS	16/10/1970	12,5			Não aprovado
138283	JESSYCA RAYANE DE MORAES	20/06/1995	N/C			Desclassificado
137946	REGINALDO SERAFIM GOMES	26/09/1978	N/C			Desclassificado

**MOTORISTA**

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA PROVA ESCRITA	NOTA PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL	RESULTADO
138363	ANTONIO FERNANDO PEREIRA DOS REIS	64,0	90,0	77,0	
136633	YALDINEI DA ROSA PORTO	56,0	95,0	75,5	
137922	RAFAEL LEANDRO EUZEBIO	52,0	91,0	73,5	
138411	ADILSON QUEIROZ	52,0	NC	0	Desclassificado
138072	ALESSANDRO CÂNDIDO DE OLIVEIRA	52,0	Desclassificado	0	Não aprovado
138131	AMAUDRI DAUFENBACH GHIZONI	60,0	Desclassificado	0	Não aprovado
138217	CLAUDINEI PEREIRA	80,0	Desclassificado	0	Não aprovado
138200	EDISON MATTOS DIONISIO	60,0	Desclassificado	0	Não aprovado
137896	FABIO JUNIOR DE SOUZA	80,0	NC	0	Desclassificado
137737	LEANDRO AUGUSTO OLANCZKU TARAS	52,0	Desclassificado	0	Não aprovado
138375	MARCELO HILARIO COSTA	56,0	Desclassificado	0	Não aprovado
138708	MILTON ALVES RO RODRIGUES	56,0	Desclassificado	0	Não aprovado
138250	REGIS COBIANCHI MASERO	56,0	NC	0	Desclassificado
138298	RENATO MARIANO	52,0	Desclassificado	0	Não aprovado
138244	RODRIGO APARECIDO DOS SANTOS	56,0	NC	0	Desclassificado
138412	VERA SILVA	56,0	NC	0	Desclassificado
138113	WESLEY DOS SANTOS MELD	56,0	Desclassificado	0	Não aprovado

**OPERADOR DE MÁQUINAS**



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº. 1.411 – Centro – Arapuã/Pr  
CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197

30/8

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2015

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA DE VEREADORES DE ARAPUÃ E A EMPRESA MDK ASSISTÊNCIA SUPORTE TÉCNICO E COMPUTADORES LTDA – ME.

A CÂMARA DE VEREADORES DE ARAPUÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF, sob nº 02.001.489/0001-41, com sede à Rua José Constantino dos Santos, 1.411, Centro, nesta cidade de Arapuã – Paraná, neste ato representado pelo Presidente da Câmara, **Sr. Sebastião dos Santos**, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente na cidade de Arapuã – Paraná, CEP 86.884-000 a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MDK ASSISTÊNCIA SUPORTE TÉCNICO E COMPUTADORES LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Av. Souza Naves, 693, Sala 01, Município de Ivaiporã, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 14.363.848/0001-90, neste ato representada pelo senhor **CLEITON AUGUSTO CARDOSO**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 8.365.578-0-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 048.693.349-09, brasileiro, solteiro, residente na Rua Sertanópolis nº 1.202, apartamento 02, Centro, Município de Ivaiporã, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da Dispensa de Licitação nº 001/2015, nos termos da Lei nº 8.666/93 e pelos termos da proposta da **CONTRATADA** datada de 05/02/2015 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **contratação de empresa especializada para a criação e manutenção de web-site para a Câmara de Vereadores de Arapuã**, conforme segue:

ITENS	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	12	Meses	Manutenção e Suporte do Site <a href="http://www.cmarapua.pr.gov.br/">www.cmarapua.pr.gov.br/</a> bem como correções e atualizações, sendo estas diárias ou não	500,00	6.000,00
TOTAL					6.000,00

Parágrafo único – O regime de execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, em regime de empreitada global.

## CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ**

Estado do Paraná

**CNPJ – 02.001.489/0001-41**

Rua José Constantino dos Santos, nº. 1.411 – Centro – Arapuá/Pr  
CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197

31/8

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato será resolvido segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta Câmara.

§ 2º - Integram este contrato a Dispensa de Licitação nº 001/2015 e seus Anexos, proposta de preços escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de correspondência devidamente protocolada.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS**

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 8.666/93, a Dispensa de Licitação nº 001/2015 e às cláusulas expressas neste Contrato.

## **CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além das demais previstas neste Contrato:

I - Prestar os serviços no prazo estabelecido e no local indicado pela Câmara de Vereadores, executando-os através de pessoas idôneas e tecnicamente capacitadas;

II - Caso necessário, contratar mão de obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade do **CONTRATANTE**, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive os relativos aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal;

III - Dar ciência ao **CONTRATANTE**, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços, mesmo que estes não sejam de sua competência;

IV - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo **CONTRATANTE**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

V - Pagar empregados em dia e exibir ao **CONTRATANTE**, sempre que solicitada, as folhas de pagamento e as guias de recolhimento de contribuição previdenciária (INSS) e do FGTS, em que se comprove a inclusão dos empregados utilizados na execução dos serviços contratados;

VI - Diligenciar para que os seus empregados tratem com urbanidade o pessoal do **CONTRATANTE**, clientes, visitantes e demais contratados;

VII - Utilizar equipamentos adequados necessários à boa execução dos serviços sob sua responsabilidade, os quais deverão oferecer o máximo de segurança no que se refere à prevenção de acidentes e danos materiais que possam resultar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros;

VIII - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IX - Não permitir que seus empregados executem serviços além dos previstos no objeto deste contrato;



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ**

Estado do Paraná

**CNPJ – 02.001.489/0001-41**

Rua José Constantino dos Santos, nº. 1.411 – Centro – Arapuá/Pr  
CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197

32  
F.

X - Respeitar e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho previstas na legislação pertinente, bem como adotar todas as providências e obrigações, quando seus empregados forem vítimas de acidentes de trabalho no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que verificadas nas dependências do **CONTRATANTE**;

XI - Fiscalizar o perfeito cumprimento dos serviços a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercitada pelo **CONTRATANTE**;

XII - Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou anexadas com o contrato, ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarada pela **CONTRATADA** a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e o **CONTRATANTE**;

XIII - Na hipótese de o **CONTRATANTE** vir a integrar o polo passivo de reclusões trabalhistas ajuizadas por empregados da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada ao pagamento ao **CONTRATANTE** de valor correspondente a um salário mensal do empregado reclamante à época da integração do **CONTRATANTE** à lide, se o contrato estiver em vigor, ou, não estando, de valor correspondente ao último salário mensal percebido pelo empregado, devidamente atualizado, ficando ao **CONTRATANTE** autorizado a deduzir o citado valor da próxima fatura a ser paga, ou, na impossibilidade, a debitar da caução existente;

XIV - Indenizar todos os custos financeiros que porventura venham a ser suportados pelo **CONTRATANTE** por força de sentença judicial que reconheça a existência de vínculo empregatício entre o **CONTRATANTE** e os empregados da **CONTRATADA**;

XV - Responder por todo e qualquer dano que causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatários não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo **CONTRATANTE**;

XVI - A **CONTRATADA** autoriza o **CONTRATANTE** a descontar o valor correspondente aos referidos danos, diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial;

XVII - Responder perante o **CONTRATANTE** por qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da prestação de serviços, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, assegurando ao **CONTRATANTE** o exercício do direito de regresso, eximindo o **CONTRATANTE** de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

XVIII - A ausência ou omissão da fiscalização do **CONTRATANTE** não eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades previstas neste contrato;

XIX - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;

XX - Não caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**;

XXI - Atender, através de seus responsáveis técnicos e/ou administrativos, eventuais convocações do **CONTRATANTE**;

XXII - Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório durante toda a execução do contrato;

XXIII - Facilitar todas as atividades de fiscalização dos serviços, fornecendo todas as informações e elementos necessários;

XXIV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

XXV - Cumprir todas as especificações previstas na **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2015** que deu origem ao presente instrumento.

## **CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Constituem obrigações da **CONTRATANTE** além das demais previstas neste





# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº. 1.411 – Centro – Arapuá/Pr  
CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197

33  
A

Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Décima;

II - Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a **CONTRATADA** sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a **CONTRATADA**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da **CONTRATANTE**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

## CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados de forma contínua na sede da contratante pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato. Entretanto, caberá a contratada disponibilizar seus técnicos à contratante de modo a atender eventuais necessidades que estejam fora do cronograma semanal de visitas da contratada. Em tal hipótese, os serviços poderão ser executados na sede da contratante ou na sede da contratada.

§ 1º - Os serviços, objeto desta licitação, deverão **obedecer às normas técnicas pertinentes a área e atender estritamente a descrição constante na proposta de preços.**

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO

Expedida a ordem de serviço, a execução dos serviços **SERÁ DE FORMA CONTÍNUA** pelo período de 12 (doze) meses.

§ 1º - Os serviços serão recebidos:

I - **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações e exigências técnicas e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, os serviços serão recebidos em caráter definitivo;

II - **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos serviços;

III - serão **rejeitados** no recebimento os serviços prestados contrários às especificações constantes no **ANEXO I**, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no § 2º abaixo.

§ 2º - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante lavrará **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

I - se disser respeito à **especificação**, rejeitá-lo no todo, determinando sua



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ**

Estado do Paraná

**CNPJ – 02.001.489/0001-41**

Rua José Constantino dos Santos, nº. 1.411 – Centro – Arapuá/Pr  
CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197

34  
P

substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**II** - na hipótese de **substituição**, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

## **CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO**

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade de executar o objeto com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da **CONTRATANTE** não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

## **CLÁUSULA NONA – DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS**

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta da dotação específica, a saber:

**ÓRGÃO 01 LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**UNIDADE 01.001 CAMARA MUNICIPAL**  
**01.031.01012-001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO**  
**000070 3. 3. 90. 39. 01.001 - SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA**

## **CLÁUSULA DÉCIMA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O valor global deste contrato é de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**.

§ 1º - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias de cada mês subsequente a efetiva prestação dos serviços. Para o pagamento a contratada deverá apresentar Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Câmara Municipal e provar regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

§ 2º - Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VIGÊNCIA**

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, obedecendo às regras previstas na Lei nº 8.666/93.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ**

Estado do Paraná

**CNPJ – 02.001.489/0001-41**

Rua José Constantino dos Santos, nº. 1.411 – Centro – Arapuá/Pr  
CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197

35  
A

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, à multa diária de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 5º (quinto) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 6º (sexto) dia, por atraso injustificado na prestação dos serviços.

§ 1º - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

§ 2º - O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.

§ 3º - As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório**. Conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da **CONTRATANTE**, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos./

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela **CONTRATANTE** e, comprovadamente realizadas pela **CONTRATADA**, previstas no presente contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – NOVAÇÃO**

A não utilização, por qualquer das partes, dos direito a elas assegurado neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do **CONTRATANTE** serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES**

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos diplomas legais pertinentes à matéria.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

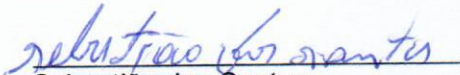
**CNPJ – 02.001.489/0001-41**

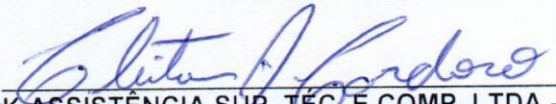
Rua José Constantino dos Santos, nº. 1.411 – Centro – Arapuã/Pr  
CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197

36  
/

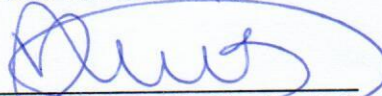
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento Contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

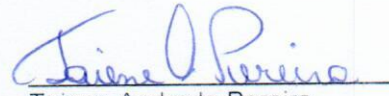
Arapuã, 17 de fevereiro de 2015.

  
**Sebastião dos Santos**  
Presidente da Câmara  
Contratante

  
**MDK ASSISTÊNCIA SUP. TÉCN. E COMP. LTDA - ME**  
Cleiton Augusto Cardoso - Representante Legal  
Contratada

Testemunhas:

  
Vanilda Aparecida Pereira de Castro  
RG: 7.494.744-7

  
Tairne Andrade Pereira  
RG: 14.388.234-9

38  
A

**CAMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ  
ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º: 001/2015**

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Arapuá  
**CONTRATADO:** MDK ASSISTÊNCIA, SUPORTE TÉCNICO E COMPUTADORES LTDA – ME  
**CNPJ/MF:** 14.363.848/0001-90  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a criação e manutenção de *web-site* para a Câmara de Vereadores de Arapuá.  
**VALOR:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais).  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.  
**INÍCIO:** 17/02/2015.  
**TÉRMINO:** 16/02/2016.  
**EMBASAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº 001/2015, homologada em 13 de fevereiro de 2015.  
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 17/02/2015.

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º: 002/2015**

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Arapuá  
**CONTRATADO:** GASPARINI & FERREIRA - COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA - ME  
**CNPJ/MF:** 14.322.609/0001-91  
**OBJETO:** Aquisição de relógio ponto objetivando o controle da assiduidade, pontualidade dos servidores da Câmara de Vereadores de Arapuá.  
**VALOR:** R\$ 2.810,00 (dois mil oitocentos e dez reais).  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.  
**INÍCIO:** 25/03/2015.  
**TÉRMINO:** 24/03/2016.  
**EMBASAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº 002/2015, homologada em 20 de março de 2015.  
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 25/03/2015.

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º: 003/2015**

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Arapuá  
**CONTRATADO:** A.N. DE CARVALHO JÚNIOR - ME  
**CNPJ/MF:** 10.608.102/0001-48  
**OBJETO:** Aquisição de câmeras, central de alarme, sensores, entre outros equipamentos, bem como a prestação de serviços de instalação com fornecimento de cabeamento e demais conectores.  
**VALOR:** R\$ 7.886,00 (sete mil oitocentos e oitenta e seis reais).  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.  
**INÍCIO:** 29/04/2015.  
**TÉRMINO:** 28/04/2016.  
**EMBASAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº 003/2015, homologada em 24 de abril de 2015.  
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 29/04/2015.

**SUMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULAZIÇÃO**  
**CARLOS ARLOU SCHAFER** toma público que **liberou** do IAP a Licença de Operação de Regulização para Suroculta, cujo completo pequeno porte instalada Rod PR 480 Km 76 Comunidade Rio Baixa, município de Píanga/PR.

**SUMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**  
**RODRIGO ZILLI E DANILIO ANTONIO PERUZZO** toma público que **liberou** do IAP a Licença de Operação para instalação, terminação, grande porte implantada na Comunidade Caravita, município de Campina da Lagoa/PR.

**SUMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**  
**RODRIGO ZILLI E DANILIO ANTONIO PERUZZO** toma público que **liberou** do IAP a Licença de Operação para instalação, terminação, grande porte instalada na Comunidade Caravita, município de Campina da Lagoa/PR.

**SUMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**  
**VOLNEI SHINHORIN** toma público que **liberou** do IAP a Licença de Instalação para ampliação da grade de sucinocultura, ciclo completo a ser implantada Granja Nossa Senhora de Fátima, Comunidade Safra Velha, município de Píanga/PR.

**SUMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**  
**VOLNEI SHINHORIN** toma público que **liberou** do IAP a Licença de Operação para ampliação da atividade de produção, ciclo completo instalada Granja Nossa Senhora de Fátima, Comunidade Safra Velha, município de Píanga/PR.

**SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CÂNDIDO DE ABREU**  
Rua José Adamowicz, 51 B - CEP-84470-000 - CÂNDIDO DE ABREU - PR  
COC-74688610001-00  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

Pelo presente Edital ficam convocados todos os associados em pleno gozo de seus direitos para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no próximo dia 20 de junho de 2015, às 8 horas na Sede Social a Rua José Adamowicz, 51B nesta, para tomarem conta das contas. Deliberação sobre a Seguradora Oriunda.

**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**  
**ARAPUÁ - PARANÁ**  
**RESOLUÇÃO Nº 02/2016**  
Sumula - Aprova o SISPACTO - Sistema de Paduação e Metas e Indicadores de Saúde 2015.

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO Nº 66/2016**  
A Prefeitura Municipal de Lunardelli/PR, toma público a data do **PREGÃO PRESENCIAL**, o ato de recebimento dos envelopes e abertura das propostas será às 09:00hs do dia 17/06/2015, na Av. D. Pedro II, 195, fone (43) 3478-1145, Lunardelli/PR, para aquisição de produtos para o auxílio alimentar destinado a atender aos CRAS do Município de Lunardelli, conforme Anexo VII deste Edital. A pasta técnica com a documentação completa do edital, anexos e demais documentos encontram-se a disposição para verificação no endereço acima mencionado, em horário comercial.

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO Nº 67/2016**  
A Prefeitura Municipal de Lunardelli/PR, toma público a data do **PREGÃO PRESENCIAL**, o ato de recebimento dos envelopes e abertura das propostas será às 09:00hs do dia 18/06/2015, na Av. D. Pedro II, 195, fone (43) 3478-1145, Lunardelli/PR, para aquisição de produtos para a prestação de serviços funerários incluindo uma **cerimônia específica** constantes no Anexo I deste Edital. A pasta técnica com a documentação completa do edital, anexos e demais documentos encontram-se a disposição para verificação no endereço acima mencionado, em horário comercial.

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO Nº 68/2016**  
A Prefeitura Municipal de Lunardelli/PR, toma público a data do **PREGÃO PRESENCIAL**, o ato de recebimento dos envelopes e abertura das propostas será às 09:00hs do dia 18/06/2015, na Av. D. Pedro II, 195, fone (43) 3478-1145, Lunardelli/PR, para contratação de empresa para prestação de serviços funerários incluindo uma **cerimônia específica** constantes no Anexo I deste Edital. A pasta técnica com a documentação completa do edital, anexos e demais documentos encontram-se a disposição para verificação no endereço acima mencionado, em horário comercial.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ**  
**Estado do Paraná**  
**EDITAL DE CONTRATO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2016**  
Contratante: Câmara Municipal de Arapuçá  
Contratado: ADM ASSISTENCIA SUPORTE TECNICO S/A - COMPTADORES LTDA - ME - CNPJ/MF: 14.363.843/0001-90  
Objeto: Contratação de empresa especializada para a criação e manutenção de web-site para a Câmara de Vereadores de Arapuçá.  
Valor: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).  
Prazo de vigência: 12 (doze) meses.  
Termo: 16/02/2016.  
Embasamento legal: Dispensa de Licitação nº 001/2015, homologada em 13 de fevereiro de 2015.  
Data de assinatura do contrato: 17/02/2015.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2016**  
Contratante: Câmara Municipal de Arapuçá  
Contratado: GASPARINI & FERREIRA - COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELECÔNICOS LTDA - ME - CNPJ/MF: 14.322.809/0001-91  
Objeto: Aquisição de portáteis para o objetivo do controle da associação, pontuação dos servidores da Câmara de Vereadores de Arapuçá.  
Valor: R\$ 2.810,00 (dois mil oitocentos e dez reais).  
Prazo de vigência: 12 (doze) meses.  
Termo: 24/03/2016.

**Embasamento legal**: Dispensa de Licitação nº 002/2015, homologada em 20 de março de 2015.  
Data de assinatura do contrato: 25/03/2015.  
**EDITAL DE CONTRATO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2016**  
Contratante: Câmara Municipal de Arapuçá  
Contratado: AN D. CARVALHO JUNIOR - ME - CNPJ/MF: 10.606.102/0001-46  
Objeto: Aquisição de câmeras, central de alarme, sensores, entre outros equipamentos, bem como a prestação de serviços de instalação, com fornecimento de cabotamento e demais conexões.  
Valor: R\$ 7.886,00 (sete mil oitocentos e oitenta e seis reais).  
Prazo de vigência: 12 (doze) meses.  
Termo: 28/04/2016.  
Embasamento legal: Dispensa de Licitação nº 003/2015, homologada em 24 de abril de 2015.  
Data de assinatura do contrato: 29/04/2015.

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPUÁ - PARANÁ**  
**RESOLUÇÃO Nº 04/2016**  
Sumula - Aprova o SISPACTO - Sistema de Paduação e Metas e Indicadores de Saúde 2015.  
O **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPUÁ - CMS**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica de Saúde Nº 8.080/90 e 8.142/90, de 19 de setembro de 1990 e 28 de dezembro de 1990 e Lei Nº 8.080/90 e 8.142/90, de 23 de março de 2012. Considerando as deliberações do Conselho Municipal de Saúde, realizada em 11 de agosto de 2014.  
**RESOLVE:**  
Art. 1º - Aprova o SISPACTO - Sistema de Paduação e Metas e Indicadores de Saúde 2015.  
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Arapuçá, 26 de maio de 2015.  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde  
Márcia Aparecida Domingues

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPUÁ - PARANÁ**  
**RESOLUÇÃO Nº 04/2016**  
Sumula - Aprova o SISPACTO - Sistema de Paduação e Metas e Indicadores de Saúde 2015.  
O **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPUÁ - CMS**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica de Saúde Nº 8.080/90 e 8.142/90, de 19 de setembro de 1990 e 28 de dezembro de 1990 e Lei Nº 8.080/90 e 8.142/90, de 23 de março de 2012. Considerando as deliberações do Conselho Municipal de Saúde, realizada em 11 de agosto de 2014.  
**RESOLVE:**  
Art. 1º - Aprova o SISPACTO - Sistema de Paduação e Metas e Indicadores de Saúde 2015.  
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Arapuçá, 26 de maio de 2015.  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde  
Márcia Aparecida Domingues

**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**  
**ARAPUÁ - PARANÁ**  
**RESOLUÇÃO Nº 02/2016**  
Sumula - Dispõe sobre a convocação da V Conferência Municipal do Idoso e as outras providências.  
O **CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE ARAPUÁ - CM**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 187/2004, atendendo as deliberações em plenária do Conselho Municipal do Idoso, realizada em 21 de maio de 2015, art. 1º de 08/2015 e considerando a necessidade de análise e proposição diretrizes para a implementação da Política de Pessoa Idosa no Município.  
**RESOLVE:**  
Art. 1º - Convocar a V Conferência Municipal do Idoso, com o tema "PROTEÇÃO SOCIAL E O EMPoderAMENTO DA PESSOA IDOSA", para o dia 2º de junho de 2015 no Centro de Referência de Apoio Social - CRAS de Arapuçá.  
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Arapuçá, 29 de maio de 2015.  
Rossmery Maziero Matias  
Presidente do Conselho Municipal do Idoso

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**ARAPUÁ, 16 DE ABRIL DE 2016**  
**EXPEDIENTE E FESTIVIDADES DESTINADOS PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2016**  
O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DE MAIS DEPARTAMENTOS VINCULADOS DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ-PR**,  
Manoel Salvador  
Prefeito Municipal

**Município de Arapuçá**  
**Estado do Paraná**  
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 36/2014, na Prefeitura Municipal de Arapuçá - Estado do Paraná, e a FLS 358568-5 SSP, PR e do CFI TERMO ADITIVO 01/2016 - PRAZO.  
Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato de um lado, o **MUNICÍPIO DE ARAPUÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Arapuçá, Estado do Paraná, a Rua Presidente Café Filho, s/n, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 01.162.388/0001-44, representado pelo Prefeito Municipal Sr. MANOEL SALVADOR, brasileiro casado, residente e domiciliado neste município de Arapuçá/PR, portador da Cédula de Identificação Profissional nº 17.097.200/01-0, inscrita no CNPJ sob nº 56127369-49, e de outro lado a empresa **C.H.S. FELSNER - CONSTRUÇÕES ME**, com sede na cidade VAIPORÃ - CEP 86884-000, portadora do CNPJ nº 17.527.172/0001-17, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. CARLOS HERMANO SANTOS FELSNER, residente e domiciliado na cidade VAIPORÃ, a RUA CEARA Nº5880 CENTRO, CEP 86870-000, portador do Cadastro de Pessoa Física Nº9403284-1 e CPF Nº051647899-80, acionista e autista, o presente Contrato nos termos de nº 8.666/93 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 66/2016, concomitantemente pelos termos de sua Proposta nº 17/02/2014 e pelas cláusulas a seguir especificadas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.  
Cláusula Primeira - Objeto: Fica definido o prazo para entrega de materiais de construção, a ser entregue em 2015, podendo ser prazos de novo aditivo, desde que presentes os dispositivos constantes da Lei 8.666/93. Novo presente somente será permitido em caso de novo termo aditivo sendo o contrato temporário. O prazo de prazo constante da cláusula primeira do Edital nº 66/2016.  
Manoel Salvador  
Prefeito do Município de Arapuçá  
C.H.S. FELSNER - CONSTRUÇÕES ME  
Carlos Hermano Santos Felsner

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PORTARIA Nº 014/2014**  
Sumula Responder contrato de servidor aprovado em Processo Seletivo Simplificado e outras providências. O Prefeito do Município de Arapuçá, Estado do Paraná Sr. MANOEL SALVADOR, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 049/88, de 03/03/96, e Lei 42/2014 de 04/09/12.  
Art. 1º - Rescindir a partir de 31/05/2015, o contrato de trabalho da servidora Vanieli Aparecida Vaineli portadora do Rg. 8.996.116-5. Cpf. 053.210.099-96. Cargo de Assistente Social, devidamente aprovada no Processo Seletivo Simplificado sob o edital 02/2013, de 10/03/2013.  
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 3º - Revogamos as disposições em contrário.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Arapuçá, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.  
Manoel Salvador  
Prefeito do Município de Arapuçá

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PORTARIA Nº 014/2014**  
Sumula Responder contrato de servidor aprovado em Processo Seletivo Simplificado e outras providências. O Prefeito do Município de Arapuçá, Estado do Paraná Sr. MANOEL SALVADOR, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 049/88, de 03/03/96, e Lei 42/2014 de 04/09/12.  
Art. 1º - Rescindir a partir de 31/05/2015, o contrato de trabalho da servidora Vanieli Aparecida Vaineli portadora do Rg. 8.996.116-5. Cpf. 053.210.099-96. Cargo de Assistente Social, devidamente aprovada no Processo Seletivo Simplificado sob o edital 02/2013, de 10/03/2013.  
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 3º - Revogamos as disposições em contrário.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Arapuçá, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.  
Manoel Salvador  
Prefeito do Município de Arapuçá

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DECRETO Nº 033/2016**  
Ementa: Nomeia Servidor em cargo efetivo e dá outras providências.  
O Prefeito do Município de Arapuçá, Estado do Paraná, Sr. MANOEL SALVADOR, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 297/2008, de 02 de janeiro de 2008, e a Lei 359/2010, de 08 de julho de 2010, considerando o resultado final do concurso Público de provas e títulos, realizado através do Edital 001/2015, de 05/02/2015.  
DECRETA:  
Art. 1º - Nomear a partir de 01/06/2015, Valdir da Rosa Pereira, portador do RG 9.317.725-8 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 060.517.749-73, para exercer o cargo de Motorista, carga horária de 40 h/semanal, candidato aprovado no concurso de provas e títulos, da Prefeitura Municipal de Arapuçá, Estado do Paraná, realizado através do Edital 001/2015.  
Art. 2º - O servidor deverá cumprir estágio probatório de três anos, até posterior deliberação.  
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Arapuçá, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.  
Manoel Salvador  
Prefeito do Município de Arapuçá

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DECRETO Nº 033/2016**  
Ementa: Nomeia Servidor em cargo efetivo e dá outras providências.  
O Prefeito do Município de Arapuçá, Estado do Paraná, Sr. MANOEL SALVADOR, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 297/2008, de 02 de janeiro de 2008, e a Lei 359/2010, de 08 de julho de 2010, considerando o resultado final do concurso Público de provas e títulos, realizado através do Edital 001/2015, de 05 de fevereiro de 2015.  
DECRETA:  
Art. 1º - Nomear Sr. FERNANDO BISSOTTO RIBEIRO portador do RG 9.141.817-1 inscrito no CPF/MF nº 070.504.298-17, para exercer o cargo de Motorista, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, servidor aprovado em concurso público de provas e títulos, realizado através do Edital nº 001/2015, de 05 de fevereiro de 2015.  
Art. 2º - O servidor foi convocado através do Edital nº 01/2015, e deverá cumprir estágio probatório, até posterior deliberação.  
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Arapuçá, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.  
Manoel Salvador  
Prefeito do Município de Arapuçá

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DECRETO Nº 032/2016**  
Ementa: Exonerar Servidor em cargo efetivo e dá outras providências.  
O Prefeito do Município de Arapuçá, Estado do Paraná, Sr. Manoel Salvador, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 297/2008, de 02 de janeiro de 2008, e a Lei 359/2010, de 08 de julho de 2010.  
DECRETA:  
Art. 1º - Exonerar a pedido a partir de 31/05/2015, o Sr. ERIK ELIAS DE SOUZA, portador do RG 10.144.834-3 SSP/PR - CPF/MF nº 060.264.019-97, cargo de MECANICO, aprovado no concurso de provas e títulos, da Prefeitura Municipal de Arapuçá, Estado do Paraná.  
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Arapuçá, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.  
Manoel Salvador  
Prefeito do Município de Arapuçá

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DECRETO Nº 032/2016**  
O Prefeito Municipal de Arapuçá, no uso de suas atribuições legais que lhe confiere a Lei Orgânica do Município.  
Artigo 1º - A Conferência Municipal de Saúde e o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 814/90.  
Artigo 2º - Conforme deliberação do Conselho Municipal de Saúde em 12 de maio de 2015, fica convocada a I Conferência Municipal de Saúde para o dia 08 de julho de 2015.  
Artigo 3º - O local central da Conferência será "Saúde Pública de Qualidade para a população de Arapuçá".  
Artigo 4º - A Conferência de Saúde será realizada no salão de eventos do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).  
Artigo 5º - A Conferência será presidida pelo Prefeito Municipal e coordenada pela Secretária Municipal de Saúde.  
Artigo 6º - As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portarias deliberação pelo Conselho Municipal de Saúde publicadas pelo Secretário Municipal de Saúde.  
Artigo 7º - Publicar-se-á divulgação-se, cumprida-se.  
Arapuçá, 29 de maio de 2015.  
Manoel Salvador  
Prefeito Municipal de Arapuçá

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DECRETO Nº 033/2016**  
Ementa: Nomeia Servidor em cargo efetivo e dá outras providências.  
O Prefeito do Município de Arapuçá, Estado do Paraná, Sr. MANOEL SALVADOR, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 297/2008, de 02 de janeiro de 2008, e a Lei 359/2010, de 08 de julho de 2010, considerando o resultado final do concurso Público de provas e títulos, realizado através do Edital 001/2015, de 05/02/2015.  
DECRETA:  
Art. 1º - nomear a partir de 01/06/2015, Valdir da Rosa Pereira, portador do RG 9.317.725-8 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 060.517.749-73, para exercer o cargo de Motorista, carga horária de 40 h/semanal, candidato aprovado no concurso de provas e títulos, da Prefeitura Municipal de Arapuçá, Estado do Paraná, realizado através do Edital 001/2015.  
Art. 2º - O servidor deverá cumprir estágio probatório de três anos, até posterior deliberação.  
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Arapuçá, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.  
Manoel Salvador  
Prefeito do Município de Arapuçá

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DECRETO Nº 033/2016**  
Ementa: Nomeia Servidor em cargo efetivo e dá outras providências.  
O Prefeito do Município de Arapuçá, Estado do Paraná, Sr. MANOEL SALVADOR, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 297/2008, de 02 de janeiro de 2008, e a Lei 359/2010, de 08 de julho de 2010, considerando o resultado final do concurso Público de provas e títulos, realizado através do Edital 001/2015, de 05/02/2015.  
DECRETA:  
Art. 1º - nomear a partir de 01/06/2015, Juliana Cristina Veiga Quaresima Neves portadora do RG 13.930.870-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 060.752.069-33, para exercer o cargo de promotoria do Agente de Saúde, carga horária de 40 h/semanal, candidata aprovada no concurso de provas e títulos, da Prefeitura Municipal de Arapuçá, Estado do Paraná, realizado através do Edital 001/2015.  
Art. 2º - A servidora deverá cumprir estágio probatório de três anos, até posterior deliberação.  
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Arapuçá, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.  
Manoel Salvador  
Prefeito do Município de Arapuçá

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ/MF: 01.613.388/0001-44**  
**Rua Presidente Café Filho, s/n - Centro - CEP: 86884-000 - Arapuçá-PR**  
**Fone/Fax: (043) 444-1238 - 444-1211 - 444-1267**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**ADJUDICAÇÃO**  
Adjuico o resultado da Licitação modalidade PREGÃO 16/2015, em abertura em 16/04/2015, a favor da empresa vencedora abaixo discriminada para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA USO VETERINÁRIO DESTINADA PARA DIVISA DE AGRICULTURA DE ARAPUÁ-PR conforme segue.  
Empresa Vencedora: ALTA GENÉTICOS DO BRASIL LTDA  
Valor R\$ 323.400,00 (vinte e três mil quatrocentos reais).  
Condições de Pígio: Mediante a apresentação de documento fiscal correspondente aos fôns entregues.  
Arapuçá, 11 de maio de 2015.  
Manoel Salvador  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DECRETO Nº 033/2016**  
Ementa: Nomeia Servidor em cargo efetivo e dá outras providências.  
O Prefeito do Município de Arapuçá, Estado do Paraná, Sr. MANOEL SALVADOR, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 297/2008, de 02 de janeiro de 2008, e a Lei 359/2010, de 08 de julho de 2010, considerando o resultado final do concurso Público de provas e títulos, realizado através do Edital 001/2015, de 05/02/2015.  
DECRETA:  
Art. 1º - Nomear a partir de 01/06/2015, Valdir da Rosa Pereira, portador do RG 9.317.725-8 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 060.517.749-73, para exercer o cargo de Motorista, carga horária de 40 h/semanal, candidato aprovado no concurso de provas e títulos, da Prefeitura Municipal de Arapuçá, Estado do Paraná, realizado através do Edital 001/2015.  
Art. 2º - O servidor deverá cumprir estágio probatório de três anos, até posterior deliberação.  
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Arapuçá, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.  
Manoel Salvador  
Prefeito do Município de Arapuçá

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DECRETO Nº 034/2016**  
Ementa: Nomeia Servidor em cargo efetivo e dá outras providências.  
O Prefeito do Município de Arapuçá, Estado do Paraná, Sr. MANOEL SALVADOR, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 297/2008, de 02 de janeiro de 2008, e a Lei 359/2010, de 08 de julho de 2010, considerando o resultado final do concurso Público de provas e títulos, realizado através do Edital 001/2015, de 05/02/2015.  
DECRETA:  
Art. 1º - Nomear a partir de 01/06/2015, Antonio Fernando Pereira dos Reis, portador do RG 9.317.725-8 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 060.517.749-73, para exercer o cargo de Motorista, carga horária de 40 h/semanal, candidato aprovado no concurso de provas e títulos, da Prefeitura Municipal de Arapuçá, Estado do Paraná, realizado através do Edital 001/2015.  
Art. 2º - O servidor deverá cumprir estágio probatório de três anos, até posterior deliberação.  
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Arapuçá, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.  
Manoel Salvador  
Prefeito do Município de Arapuçá

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DECRETO Nº 036/2016**  
Ementa: Nomeia Servidor em cargo efetivo e dá outras providências.  
O Prefeito do Município de Arapuçá, Estado do Paraná, Sr. MANOEL SALVADOR, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 297/2008, de 02 de janeiro de 2008, e a Lei 359/2010, de 08 de julho de 2010, considerando o resultado final do concurso Público de provas e títulos, realizado através do Edital 001/2015, de 05/02/2016.  
DECRETA:  
Art. 1º - Nomear a partir de 01/06/2015, Valdir da Rosa Pereira, portador do RG 9.317.725-8 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 060.517.749-73, para exercer o cargo de Auxiliar Administrativo, carga horária de 40 h/semanal, candidato aprovado no concurso de provas e títulos, da Prefeitura Municipal de Arapuçá, Estado do Paraná, realizado através do Edital 001/2015.  
Art. 2º - O servidor deverá cumprir estágio probatório de três anos, até posterior deliberação.  
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Arapuçá, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.  
Manoel Salvador  
Prefeito do Município de Arapuçá

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DECRETO Nº 038/2016**  
Ementa: Nomeia Servidor em cargo efetivo e dá outras providências.  
O Prefeito do Município de Arapuçá, Estado do Paraná, Sr. MANOEL SALVADOR, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 297/2008, de 02 de janeiro de 2008, e a Lei 359/2010, de 08 de julho de 2010, considerando o resultado final do concurso Público de provas e títulos, realizado através do Edital 001/2015, de 05/02/2016.  
DECRETA:  
Art. 1º - Nomear a partir de 01/06/2015, Bruna Regina Martins portadora do RG 10.166.511-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 071.833.459-33, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, carga horária de 40 h/semanal, candidata aprovada no concurso de provas e títulos, da Prefeitura Municipal de Arapuçá, Estado do Paraná, realizado através do Edital 001/2015.  
Art. 2º - A servidora deverá cumprir estágio probatório de três anos, até posterior deliberação.  
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Arapuçá, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.  
Manoel Salvador  
Prefeito do Município de Arapuçá

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DECRETO Nº 037/2016**  
Ementa: Nomeia Servidor em cargo efetivo e dá outras providências.  
O Prefeito do Município de Arapuçá, Estado do Paraná, Sr. MANOEL SALVADOR, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 297/2008, de 02 de

janeiro de 2008, e a Lei 359/2010, de 08 de julho de 2010, considerando o resultado final do concurso Público de provas e títulos, realizado através do Edital 001/2015, de 05/02/2015.  
DECRETA:  
Art. 1º - Nomear a partir de 01/06/2015, Sr Cesar Seiji Ochiai, portador do RG 36.516.106-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 523.523.422-49, para exercer o cargo efetivo de Médico, carga horária de 40 h/semanal, candidato aprovado no concurso de provas e títulos, da Prefeitura Municipal de Arapuçá, Estado do Paraná, realizado através do Edital 001/2015.  
Art. 2º - O servidor deverá cumprir estágio probatório de três anos, até posterior deliberação.  
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Arapuçá, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.  
Manoel Salvador  
Prefeito do Município de Arapuçá

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ/MF: 01.613.388/0001-44**  
**Rua Presidente Café Filho, s/n - Centro - CEP: 86884-000 - Arapuçá-PR**  
**Fone/Fax: (043) 444-1238 - 444-1211 - 444-1267**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**ADJUDICAÇÃO**  
Adjuico o resultado da Licitação modalidade PREGÃO 16/2015, em abertura em 16/04/2015, a favor da empresa vencedora abaixo discriminada para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA USO VETERINÁRIO DESTINADA PARA DIVISA DE AGRICULTURA DE ARAPUÁ-PR conforme segue.  
Empresa Vencedora: ALTA GENÉTICOS DO BRASIL LTDA  
Valor R\$ 323.400,00 (vinte e três mil quatrocentos reais).  
Condições de Pígio: Mediante a apresentação de documento fiscal correspondente aos fôns entregues.  
Arapuçá, 11 de maio de 2015.  
Manoel Salvador  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
Homologo o resultado da Licitação modalidade PREGÃO 16/2015, em abertura em 22/04/2015, a favor da empresa vencedora abaixo discriminada para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE PROTEÇÃO DENTÁRIA DESTINADA A PACIENTES DO CENTRO DE SAÚDE MUNICIPAL DE ARAPUÁ-PR conforme segue.  
Empresa Vencedora: ALTA GENÉTICOS DO BRASIL LTDA  
Valor R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais).  
Condições de Pígio: Mediante a apresentação de documento fiscal correspondente aos fôns entregues.  
Arapuçá, 11 de maio de 2015.  
Manoel Salvador  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
Homologo o resultado da Licitação modalidade PREGÃO 16/2015, em abertura em 22/04/2015, a favor da empresa vencedora abaixo discriminada para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE PROTEÇÃO DENTÁRIA DESTINADA A PACIENTES DO CENTRO DE SAÚDE MUNICIPAL DE ARAPUÁ-PR conforme segue.  
Empresa Vencedora: ALTA GENÉTICOS DO BRASIL LTDA  
Valor R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais).  
Condições de Pígio: Mediante a apresentação de documento fiscal correspondente aos fôns entregues.  
Arapuçá, 11 de maio de 2015.  
Manoel Salvador  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
Adjuico o resultado de licitação modalidade PREGÃO 16/2015, em abertura em 22/04/2015, a favor da empresa vencedora abaixo discriminada para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE PROTEÇÃO DENTÁRIA DESTINADA A PACIENTES DO CENTRO DE SAÚDE MUNICIPAL DE ARAPUÁ-PR conforme segue.  
Empresa Vencedora: DAL POSSO & SAUER LTDA  
Valor R\$ 159.200,00 (cento e dezesseis mil e quatrocentos reais).  
Condições de Pígio: Mediante a apresentação de documento fiscal correspondente aos fôns entregues.  
Arapuçá, 11 de maio de 2015.  
Manoel Salvador  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
Homologo o resultado da Licitação modalidade PREGÃO 16/2015, em abertura em 22/04/2015, a favor da empresa vencedora abaixo discriminada para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE PROTEÇÃO DENTÁRIA DESTINADA A PACIENTES DO CENTRO DE SAÚDE MUNICIPAL DE ARAPUÁ-PR conforme segue.  
Empresa Vencedora: DAL POSSO & SAUER LTDA  
Valor R\$ 159.200,00 (cento e dezesseis mil e quatrocentos reais).  
Condições de Pígio: Mediante a apresentação de documento fiscal correspondente aos fôns entregues.  
Arapuçá, 11 de maio de 2015.  
Manoel Salvador  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
Homologo o resultado da Licitação modalidade PREGÃO 16/2015, em abertura em 22/